

do ano de mil novecentos e
cincoenta e nove.

WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Prensa Municipal de Píade,
na mesma data supra.

Assinar

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 350 de 25 de setembro de 1959

Que autoriza a Prefeitura
construir um reservatório
de água na Vila Olímpia.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal
de Píade, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições conferi-
das por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal
de Píade, Decretou e Ele promulga
a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica Prefeitura Municipal
autorizada a construir, sob Admini-
stração direta, um reservatório
para capacidade para 50.000 litros
de água, na Vila Olímpia desta
cidade.

Artigo 2º: Esse reservatório será con-
struído de acordo com o projeto
e planta nº: que fica fazendo
parte integrante desta Lei.

Artigo 3º: Fica aberto na Contadoria

Municipal, um crédito de até
R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)
para início das obras executadas
desta lei, o qual será sacado do
excesso de arrecadação verificado
no presente exercício.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, retroagindo
às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, aos
vinte e cinco dias do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e
cincoenta e nove.


WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada pela Secretaria
Municipal na mesma data supra.


Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei n.º 351 de 25 de setembro de 1959.

Dispõe sobre abertura de
crédito suplementar.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Muni-
cipal de Piedade, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições
conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal
de Piedade decretou e Ele pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto um conta-
bilidade da Prefeitura Municipal